



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE TIMON

Instituído pela Lei Municipal nº 1821, de 20 de dezembro de 2012

www.timon.ma.gov.br

ANO V EDIÇÃO - Nº 01455

TIMON-MA, QUINTA-FEIRA, 1º DE NOVEMBRO DE 2018

ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

EXPEDIENTE

Luciano Ferreira de Sousa
Prefeito Municipal
João Rodolfo do Rêgo Silva
Vice – Prefeito

ÓRGÃO OFICIAL DIÁRIO ELETRÔNICO

João Batista de Lima Pontes
Secretário Municipal de Governo
Alberto Carlos da Silva
Assessor Executivo Especial III
E-mail: semgov@timon.ma.gov.br
Praça São José S/N, Centro, Timon – MA

SUPORTE TÉCNICO

Agência de Tecnologia, Ciência e Inovação de Timon – ATI

SEMUF

TERMO DE RESGATE DE AFORAMENTO

O MUNICÍPIO DE TIMON, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, representado neste ato pelo Sr. Secretário Municipal de Finanças, **MÁRIO VIEIRA DE ALENCAR FILHO**, através do **Decreto Nº 066 de 03 de outubro de 2017**, publicado no Diário oficial do Município em 06.10.2017 de um lado, e, de outro **FRANCISCO VIEIRA DOS SANTOS**, Pessoa física, inscrita no CPF: 150.553.533-68, RG: 291.619 SSP-PI celebram entre si o presente **TERMO DE RESGATE DE AFORAMENTO**, de acordo com o Processo Administrativo nº **3884/2018** e consoante as cláusulas a seguir explicitadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O ajuste, ora feito, decorre do reconhecimento das partes da ocorrência dos requisitos necessários ao resgate de aforamento incidente sobre um terreno foreiro municipal constituído no Cartório do 1º Ofício Extrajudicial da Comarca de Timon cuja **CERTIDÃO FILIAÇÃO OU CADEIA DOMINIAL** apresenta: Matrícula: 7866. Data: 29/08/1983. Imóvel: Hum (01) terreno situado na quadra 186 (centos e oitenta e seis), a rua quarenta, no Parque Piauí, nesta cidade, lotes 13 e 14 (partes), com 20(vinte) metros de frente por 30(trinta) metros de fundos, no total de 600(seiscentos) metros quadrados, com as dimensões e limites seguintes: Ao norte 20 metros com o lote 11; ao sul 20 metros com a Rua 40; a leste 30 metros com parte do lote 14; e a oeste 30 metros com parte do lote 13 (treze)..

CLÁUSULA SEGUNDA: O valor firmado, para efeito de resgate do aforamento do imóvel citado, é equivalente a 3% (três por cento) sobre valor de mercado do imóvel, o qual corresponde a dez foros e um laudêmio, de acordo com a sistemática de cobrança da Divisão de ITBI/laudêmio, estes devidamente pagos conforme **DAM (nº 811609)**.

CLÁUSULA TERCEIRA: Fica reconhecido pelas partes que o imóvel descrito na Cláusula Primeira se encontra em terreno foreiro tendo sido o foro remido por conta do resgate do aforamento, conforme dispõe o art. 693 do Código Civil de 1916 c/c. o art. 2038 do Novo Código Civil, Decreto Nº 060/2017 GP e art. 49 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

CLÁUSULA QUARTA: Fica autorizado o Cartório de Registro e Imóveis competente a lavrar a escritura de resgate de aforamento e/ou averbar nos seus registros o referido resgate de aforamento e, consequentemente, liberação do aforamento por cancelamento, nos termos do **art. 167, II, "2", da lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973**, bem como praticar qualquer ato para o bom e fiel cumprimento da vontade das partes neste Termo.

E, por estarem as partes de pleno acordo em tudo que aqui se encontra disposto, assinam o presente **TERMO DE COMPROMISSO**, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, destinando-se uma via para cada uma das partes.

Timon, 01 de novembro de 2018. **MÁRIO VIEIRA DE ALENCAR FILHO**, Secretário Municipal de Finanças. **FRANCISCO VIEIRA DOS SANTOS** - Titular do Domínio Útil. **GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**, em 01 de novembro de 2018.

Publique-se. Cumpra-se
Mário Vieira de Alencar Filho
Secretário Municipal de Finanças

TERMO DE RESGATE DE AFORAMENTO

O MUNICÍPIO DE TIMON, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, representado neste ato pelo Sr. Secretário Municipal de Finanças, **MÁRIO VIEIRA DE ALENCAR FILHO**, através do **Decreto Nº 066 de 03 de outubro de 2017**, publicado no Diário oficial do Município em 06.10.2017 de um lado, e, de outro **CONSTRUVITA CONSTRUTORA E INCORPORADORA**, Pessoa física, inscrita no CNPJ: 27.539.897/0001-82 celebram entre si o presente **TERMO DE RESGATE DE AFORAMENTO**, de acordo com o Processo Administrativo nº **3941/2018** e consoante as cláusulas a seguir explicitadas:



CLÁUSULA PRIMEIRA: O ajuste, ora feito, decorre do reconhecimento das partes da ocorrência dos requisitos necessários ao resgate de aforamento incidente sobre um terreno foreiro municipal constituído no Cartório do 1º Ofício Extrajudicial da Comarca de Timon cuja **CERTIDÃO FILIAÇÃO OU CADEIA DOMINIAL** apresenta: Matrícula: 5661. Data: 28/09/1981. Imóvel: Dois lotes de terreno situado na quadra 31, a Rua 15, no bairro Baixa do Coco, nesta cidade, lotes nº 7 e 8, com 20 metros de frente, por 30 metros de fundos, no total de 600 metros quadrados, com as dimensões e limites e seguintes: Ao norte 30 metros com o lote 06; ao sul 30 metros com o lote 09; a leste 20 metros com a rua 15; e a oeste 20 metros com os lotes 18 e 19.

CLÁUSULA SEGUNDA: O valor firmado, para efeito de resgate do aforamento do imóvel citado, é equivalente a 3% (três por cento) sobre valor de mercado do imóvel, o qual corresponde a dez foros e um laudêmio, de acordo com a sistemática de cobrança da Divisão de ITBI/laudêmio, estes devidamente pagos conforme **DAM (nº 812150)**.

CLÁUSULA TERCEIRA: Fica reconhecido pelas partes que o imóvel descrito na Cláusula Primeira se encontra em terreno foreiro tendo sido o foro remido por conta do resgate do aforamento, conforme dispõe o art. 693 do Código Civil de 1916 c/c. o art. 2038 do Novo Código Civil, Decreto Nº 060/2017 GP e art. 49 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

CLÁUSULA QUARTA: Fica autorizado o Cartório de Registro e Imóveis competente a lavrar a escritura de resgate de aforamento e/ou averbar nos seus registros o referido resgate de aforamento e, consequentemente, liberação do aforamento por cancelamento, nos termos do **art. 167, II, "2", da lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973**, bem como praticar qualquer ato para o bom e fiel cumprimento da vontade das partes neste Termo.

E, por estarem as partes de pleno acordo em tudo que aqui se encontra disposto, assinam o presente **TERMO DE COMPROMISSO**, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, destinando-se uma via para cada uma das partes.

Timon, 01 de novembro de 2018. **MÁRIO VIEIRA DE ALENCAR FILHO**, Secretário Municipal de Finanças. **CONSTRUVITA CONSTRUTORA E INCORPORADORA** - Titular do Domínio Útil. **GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**, em 01 de novembro de 2018.

Publique-se. Cumpra-se
Mário Vieira de Alencar Filho
Secretário Municipal de Finanças

TERMO DE RESGATE DE AFORAMENTO

O MUNICÍPIO DE TIMON, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, representado neste ato pelo Sr. Secretário Municipal de Finanças, **MÁRIO VIEIRA DE ALENCAR FILHO**, através do **Decreto Nº 066 de 03 de outubro de 2017**, publicado no Diário oficial do Município em 06.10.2017 de um lado, e, de outro **JOSE ANTUNES DE MACEDO JUNIOR**, Pessoa física, inscrita no CPF: 470.499.103-25, RG: 1.259.808 SSP-PI celebram entre si o presente **TERMO DE RESGATE DE AFORAMENTO**, de acordo com o Processo Administrativo nº **4094/2018** e consoante as cláusulas a seguir explicitadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O ajuste, ora feito, decorre do reconhecimento das partes da ocorrência dos requisitos necessários ao resgate de aforamento incidente sobre um terreno foreiro municipal constituído no Cartório do 1º Ofício Extrajudicial da Comarca de Timon cuja **CERTIDÃO FILIAÇÃO OU CADEIA DOMINIAL** apresenta: Matrícula: 48.210. Data: 30/06/2017. Imóvel: um terreno situado na quadra 08, Lote 18 (parte), bairro Sete Estrelas, nesta cidade, com os seguintes limites e confrontações: Ao norte (lateral direita): 30 metros com o lote 18 e 19 (partes); ao sul (lateral esquerda): 30 metros com o lote 17; ao leste (fundo): 6,60 metros com parte o lote 02; ao oeste (frente): 6,60 metros com a Rua 23. Área total de 198,00 m².

CLÁUSULA SEGUNDA: O valor firmado, para efeito de resgate do aforamento do imóvel citado, é equivalente a 3% (três por cento) sobre valor de mercado do imóvel, o qual corresponde a dez foros e um laudêmio, de acordo com a

sistemática de cobrança da Divisão de ITBI/laudêmio, estes devidamente pagos conforme **DAM (nº 812579)**.

CLÁUSULA TERCEIRA: Fica reconhecido pelas partes que o imóvel descrito na Cláusula Primeira se encontra em terreno foreiro tendo sido o foro remido por conta do resgate do aforamento, conforme dispõe o art. 693 do Código Civil de 1916 c/c. o art. 2038 do Novo Código Civil, Decreto Nº 060/2017 GP e art. 49 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

CLÁUSULA QUARTA: Fica autorizado o Cartório de Registro e Imóveis competente a lavrar a escritura de resgate de aforamento e/ou averbar nos seus registros o referido resgate de aforamento e, conseqüentemente, liberação do aforamento por cancelamento, nos termos do **art. 167, II, “2”, da lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973**, bem como praticar qualquer ato para o bom e fiel cumprimento da vontade das partes neste Termo.

E, por estarem as partes de pleno acordo em tudo que aqui se encontra disposto, assinam o presente TERMO DE COMPROMISSO, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, destinando-se uma via para cada uma das partes.

Timon, 01 de novembro de 2018. **MÁRIO VIEIRA DE ALENCAR FILHO**, Secretário Municipal de Finanças. **JOSE ANTUNES DE MACEDO JUNIOR** - Titular do Domínio Útil. **GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**, em 01 de novembro de 2018.

Publique-se. Cumpra-se
Mário Vieira de Alencar Filho
Secretário Municipal de Finanças

AVISO DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2018

INTERESSADO: Município de Timon/MA – Coordenação Geral de Controle das Licitações Públicas.

OBJETO: Aquisição de material de EPI (Equipamentos de Proteção Individual) para os funcionários do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU.

TIPO LICITAÇÃO: Menor Preço por Item.

DATA DA SESSÃO: 14/11/2018, às 09h00min, na sala da Licitação da Prefeitura Municipal de Timon, localizada na Praça São José, s/nº, Centro, Timon – MA.

INFORMAÇÕES: Coordenação Geral de Controle das Licitações, Sediada no Prédio da Prefeitura Municipal de Timon, localizada na Praça São José, s/nº, Centro, Timon – MA. **PREGOEIRA:** Neryson Francisco Pereira da Silva

Serviço Financeiro (Novembro/2018)

SALÁRIO MÍNIMO (R\$)	954,00
TAXA SELIC (%)	6,50
TJLP (% ao ano)	6,56
POUPANÇA (% - 1º dia do mês)	0,5000
TR (% - 1º dia do mês)	0,0000